

**PROJETO DE LEI N.º 2068, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Origem:** Executivo Municipal

*“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0019.2.115 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Media e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.39.00.00.00-0621 – Outros Serviços de Pessoa

Jurídica ..... R\$ 590.400,00

**TOTAL** ..... **R\$ 590.400,00**

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o excesso de arrecadação no valor de R\$ 590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 15 de Fevereiro de 2023.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2020/2023.  
AO PROJETO DE LEI N.º 2068/2022.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa trata-se de suplementação de recursos no valor de R\$ 590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais), para a Secretaria da Saúde e Saneamento Básico.

O pedido em questão se dá em virtude da adesão do Município ao Programa Assistir – Incentivo Hospitalar conforme Portaria SES 1234/2022 do Governo Estadual do Rio Grande do Sul, ainda no ano de 2021, porém no final do ano de 2022 houve uma atualização nas avaliações para aprimoramento de recursos.

Os valores acima descritos compõe o Bloco de Média e Alta Complexidade, aos quais são inteiramente repassados ao Hospital Dr Elias Anuar Aesse, uma vez que o Município de Boqueirão do Leão assumiu a Gestão Plena de Recursos a prestadores de serviços.

Diante destas informações e das justas razões apresentadas, sem maiores delongas, pedimos aprovação do Projeto, com regime de urgência.

Cordialmente,

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal em Exercício